



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 958 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos onze dias do mês de maio de hum mil novecentos e noventa, às dezesete horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. Nelson Mendes Fontoura, Jorge Antônio Siufi, Paulo Tadeu Haendchen, Hamilton Carli, Suzana de Camargo Gomes, Luiz Carlos Santini e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cum a cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. Não havendo expediente nem leitura de acórdão, passou-se, então, ao julgamento dos processos. Matéria contenciosa: 1) Pedido de Registro de Diretório Regional nº 24/90, V. Requerente: Partido Democrata Cristão - PDC. Relatora: Dra. Suzana de Camargo Gomes. Decisão: "À unanimidade, deferiram o registro do diretório regional do Partido Democrata Cristão - PDC. Decisão de acordo com o parecer". A seguir, o Desembargador Presidente colocou em discussão a possibilidade de adoção dos sistemas de descentralização e tradicional de apuração de votos para as eleições proporcionais de 1990, conforme foram efetuados nas eleições próximas passadas. Decisão: "Por unanimidade de votos, o Tribunal autorizou o encaminhamento da solicitação de apuração do sistema ao TSE, segundo exigência do Código Eleitoral, de acordo com o parecer do Procurador, Dr. Luiz de Lima Stefanini, presente à sessão". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do Desembargador Presidente.